



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.145, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga o Decreto nº 1.122, de 29 de setembro de 2015, que determina a jornada de trabalho diferenciada.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É revogado o Decreto nº 1.122, de 29 de setembro de 2015, que determina a jornada de trabalho diferenciada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2015.

Palmas, 19 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Desenvolvimento Humano

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais